



LEI Nº 89/74

Fica o Poder Executivo autorizado a obter financiamento.

O Sr. **Nagib Oliveira Campos**, Prefeito Municipal de Gov. Celso Ramos, no uso de suas atribuições resolve:

Artigo I Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer empréstimo de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) ao Banco do Brasil S.A.

Artigo II O crédito a que se refere o art. anterior será destinado ao alargamento da rua Principal com 12m de pista e 1,80m para o meio fio; desapropriação de casas na rua Principal; calçamento com lajota da sede a Ganchos de Fora.

Artigo III Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 01 de dezembro de 1974.

Nagib Oliveira Campos

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

José Gonzaga Nunes

SECRETÁRIO